



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –  
IFFar CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 118/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

**SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
NÃO OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE MARKETING, COMUNICAÇÃO  
E MÍDIAS SOCIAIS**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *CAMPUS SANTA ROSA*, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Estudante para a Realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório**, conforme Resolução do Conselho Superior nº 010/2016, de 30 de março de 2016.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo visa selecionar estudante para a realização de Estágio Curricular Supervisionado na modalidade Não Obrigatório, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus Santa Rosa*, para desempenhar atividades na área de Marketing, Comunicação e Mídias Sociais, descritas no Anexo III deste edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção a ser designada pelo IFFar – *Campus Santa Rosa*.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato no período de 22/04/2026 a 19/05/2026.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário do Google Forms através do link: <https://forms.gle/b9o2wZMCjwJmCzTy9>

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Estar regularmente vinculado e cursando um dos cursos de nível superior constantes no quadro de vagas do Anexo II.
- b) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –**  
**IFFar CAMPUS SANTA ROSA**

- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio;
- f) Ter mais de 18 anos na data de divulgação deste edital.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. O Processo de Seleção de Estudante para a realização de estágio no *Campus Santa Rosa* ocorrerá por meio de **entrevista com entrega de Carta de Apresentação**.

3.2. A **Carta de Apresentação** constitui-se de texto elaborado pelo candidato com até 500 (quinhentas) palavras, no qual o candidato expõe seus interesses para exercer as atividades de estagiário, bem como expressa de que forma pode contribuir no cargo, quais suas principais habilidades e competências na área de formação e demais informações que considerar relevantes. A carta de apresentação deve ser enviada por email para a coordenação de extensão até o dia 19/05/2026, sendo que os candidatos(as) que não enviarem estarão automaticamente eliminados da seleção. O email para envio é o seguinte: [extensao.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sr@iffarroupilha.edu.br). Caso o candidato(a) preferir a Carta de Apresentação pode ser anexada ao formulário de inscrições.

3.3. Será realizada entrevista presencial com os candidatos que tiverem as inscrições homologadas. As entrevistas serão agendadas no período estipulado no cronograma constante no Anexo I. As entrevistas serão conduzidas pela Comissão de Seleção.

3.4. A entrevista avaliará o conhecimento, as habilidades técnicas e comportamentais do candidato, a comunicação, desenvoltura e a disponibilidade de cumprimento de carga horária.

3.5. A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.

3.6. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para entrevista será eliminado do processo de seleção.

3.7. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.8. A avaliação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –**  
**IFFar CAMPUS SANTA ROSA**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Conhecimento e habilidades técnicas	40	100
Comportamento, comunicação e desenvoltura	30	
Carta de apresentação e disponibilidade de horário	30	

3.9. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 70 (setenta) na avaliação da entrevista. Será selecionado e contratado o candidato com maior pontuação no processo seletivo.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. O candidato classificado deverá aguardar a convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (contrato).

4.2. Para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato aprovado e selecionado deverá comparecer no Setor de Estágios do IFFar - *Campus* Santa Rosa e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, as vias originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de residência;
- g) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário, bancos aceitos pelo sistema; Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banrisul);
- h) Atestado de matrícula atualizado ou Termo de Compromisso constante no Anexo V.

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, até o prazo máximo de 2 (dois) anos de atividade, observada a Lei nº 11.788/2008.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –**  
**IFFar CAMPUS SANTA ROSA**

## 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pela Instrução Normativa MGI nº 121/2026, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 1.508,42	R\$ 13,40

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser alterada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

5.3. O horário de trabalho da jornada semanal de atividades será definido no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (Contrato), em comum acordo entre as partes (Direção Geral do IFFar e Estagiário).

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São atribuições do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFFar;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de permanência do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O desligamento do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração ou em decorrência da conclusão do curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –  
IFFar CAMPUS SANTA ROSA**

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Rosa/RS, 22 de abril de 2026.

**ANALICE MARCHEZAN  
DIRETORA- GERAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –**  
**IFFar CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	22/04/2026 a a 19/05/2026
Resultado das inscrições homologadas	20/05/2026
Entrevistas (conforme agendamento)	21/05/2026
Resultado Preliminar de Classificação	22/05/2026
Período para interposição de Recursos	25/05/2026
Resultado Final da Seleção	26/05/2026
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e início das atividades	27/05/2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –**  
**IFFar CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Nível</b>	<b>Formação/Pré-requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
Nível Superior	Estar cursando Curso de Bacharelado em Administração, Tecnologia em Marketing, Bacharelado em Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Relações Públicas, Jornalismo, Design Gráfico ou Áreas Correlatas	01	30h Semanais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –  
IFFar CAMPUS SANTA ROSA**

**ANEXO III  
PERFIL DA VAGA**

**Perfil do Candidato**

- Ter boa comunicação e conduta ética para o trato com público interno e externo;
- Agir com discrição;
- Ser proativo e organizado;
- Desenvolver postura profissional condizente com o ambiente de trabalho;
- Demonstrar disposição para colaboração e trabalho em equipe e assistência ao próximo.
- Ter domínio da comunicação escrita para redação de documentos e afins.
- Noções de ferramentas de trabalho que envolvem atividades em mídias sociais.
- Ter conhecimento em softwares de edição de imagem e vídeo.

**Atividades**

- Auxiliar na elaboração do planejamento, execução e avaliação de projetos e campanhas de comunicação interna e externa;
- Colaborar na realização de eventos institucionais;
- Captar informações, redigir, registrar e publicar, por meio de imagens e de sons, informações e notícias pertinentes à instituição;
- Atualizar e interagir com os usuários das redes sociais institucionais do *campus*, quando necessário;
- Atuar nas atividades da Assessoria e Comunicação, conforme diretrizes da Política de Comunicação do IFFar;
- Auxiliar em outras atividades concernentes ao setor, em consonância com a formação do(a) candidato(a);
- Apoiar na realização de atividades planejadas e conduzidas pelas Direções e Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –  
IFFar CAMPUS SANTA ROSA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar – *Campus* Santa Rosa no dia previsto no cronograma (Anexo I), das 7h30min às 13h30min.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA –**  
**IFFar CAMPUS SANTA ROSA**